



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 811, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 858, de 20 de Dezembro de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 112.300,00 (cento e doze mil e trezentos reais) assim classificados:

0201 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito	
3.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....(206).....R\$	4.000,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(511).....R\$	5.000,00
25.752.0037.2027 – Manutenção Redes de Iluminação Pública	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(522).....R\$	15.000,00
17.544.0060.1014 – Construção Redes de Água	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(530).....R\$	68.300,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(807).....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	112.300,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I - a redução, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0201 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2046 – Manutenção Veiculo Gabinete	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(212).....R\$	4.000,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(512).....R\$	20.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(816).....R\$	20.000,00

II – a utilização, no valor de R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais), do superávit financeiro apurado no exercício de 2016.



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 14 de Novembro de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração